



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**Gabinete da Presidência**

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail [camarapetrolina.pleg@hotmail.com](mailto:camarapetrolina.pleg@hotmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 801/2020**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Subtenente da Polícia Militar **Robson Glay Vieira Patrício**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Subtenente Policia Militar do Estado de Pernambuco, **Robson Glay Vieira Patrício**, natural da cidade de Cabrobó/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco na área de segurança pública, como policial militar do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

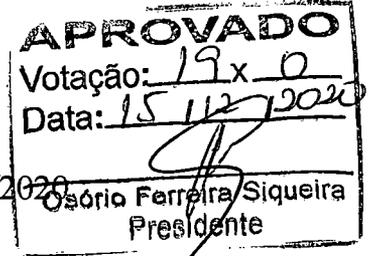
Autor: Ruy Wanderley Gonçalves de Sá.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.

  
**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 096/ 2020 – 02/12/2020  
 Autor: **Ruy Wanderley Gonçalves de Sá**

**EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Subtenente da Polícia Militar de Pernambuco **Robson Glay Vieira Patrício**

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Subtenente Polícia Militar do Estado de Pernambuco - Robson Glay Vieira Patrício, natural da cidade de Cabrobó/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco na área de segurança pública, como policial militar do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhoras e Senhores vereadores,

O oficial Subtenente da Polícia Militar-PE: Robson Glay Vieira Patrício ingressou na polícia em 20 de Março de 1995.

Oficial condecorado, pelos serviços prestados em nosso estado, sendo em 2010 – Policial Militar DESTAQUE COMUNITÁRIO – concedido pelo Comando do CPS II, em 2011 – Medalha do Serviço Policial Militar de Bronze e em 2018 – Medalha do Serviço Policial Militar de Prata.

Sempre agiu na sociedade incluindo ações como nos anos de 2005 a 2007 – sendo Presidente da Associação de Moradores do Bairro Rio Corrente – Petrolina – PE; nos anos de 2007 a 2012 – Ouvidor da Federação das Associações de Moradores de Petrolina – PE; nos anos de 2008, 2009 e 2010 – Idealizador e Organizador do Evento Junino com resgate do folclore junino na Praça da Amizade no bairro Rio Corrente – Petrolina – PE; em 2007 – Policial Amigo do bairro Rio Corrente – Petrolina – PE, do Projeto POLICIA AMIGA – PMPE; nos anos de 2013 a 2018 – Coordenador do Núcleo Cultural da Zona Oeste de Petrolina – NACPE.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2020.

  
**VER. RUY WANDERLEY**  
 cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 096/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO ROBSON GLAY VIEIRA PATRÍCIO.

**AUTOR:** RUY WANDERLEY

**RELATOR:** MANOEL ANTONIO COELHO NETO

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Subtenente Robson Glay Vieira Patrício, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

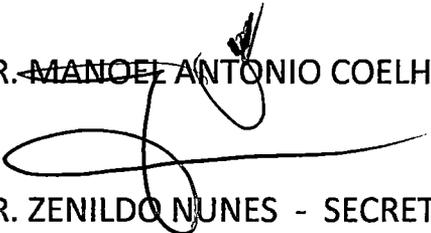
Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

  
VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 096/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SUBTENENTE DA POLICIA MILITAR ROBSON GLAY VIEIRA PATRÍCIO

**AUTOR:** RUY WANDERLEY

**RELATORA:** CRISTINA COSTA

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear um pessoa que tem relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área de segurança pública, como policial militar.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

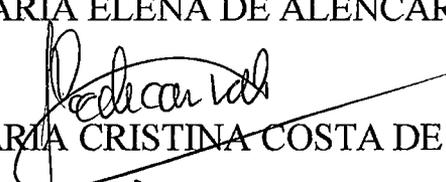
O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO